



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 08 de novembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3141



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 53/2019)	2
DECRETO (Nº 54/2019)	3
DECRETO (Nº 55/2019)	7
DECRETO (Nº 56/2019)	10
DECRETO (Nº 57/2019)	12
DECRETO (Nº 58/2019)	13
PORTARIA (Nº 186/2019)	16
PORTARIA (Nº 187/2019)	17
PORTARIA (Nº 188/2019)	18
PORTARIA (Nº 189/2019)	19
PORTARIA (Nº 190/2019)	20
PORTARIA (Nº 191/2019)	21
PORTARIA (Nº 192/2019)	22
PORTARIA (Nº 193/2019)	23
PORTARIA (Nº 194/2019)	24
PORTARIA (Nº 195/2019)	25
PORTARIA (Nº 196/2019)	26
PORTARIA (Nº 197/2019)	27
PORTARIA (Nº 199/2019)	28
PORTARIA (Nº 200/2019)	29
PORTARIA (Nº 201/2019)	30
PORTARIA (Nº 202/2019)	31
PORTARIA (Nº 203/2019)	32
PORTARIA (Nº 204/2019)	33
RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 53/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 053 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a ANA MARIA NERY SOUZA, ocupante do cargo, Professor (a), 25 horas semanais, matrícula nº 9051, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14699/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 54/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 054 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a HELOIZA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo, Professor (a), 25 horas semanais, matrícula nº 9241, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14700/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 055 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a MARIA SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo, Assistente Administrativo Educacional, 40 horas semanais, matrícula nº 14021, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14701/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 056 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a MAURINA CUNHA DOS SANTOS, ocupante do cargo, Professor (a), 25 horas semanais, matrícula nº 9511, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14702/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, do servidor Sr.º SAMUEL ALVES MOURA, ocupante do cargo, Assistente Administrativo, 40 horas semanais, matrícula nº 11131, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14703/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 55/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 055 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a MARIA SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo, Assistente Administrativo Educacional, 40 horas semanais, matrícula nº 14021, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14701/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 056 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a MAURINA CUNHA DOS SANTOS, ocupante do cargo, Professor (a), 25 horas semanais, matrícula nº 9511, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14702/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, do servidor Sr.º SAMUEL ALVES MOURA, ocupante do cargo, Assistente Administrativo, 40 horas semanais, matrícula nº 11131, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14703/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 56/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 056 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, da servidora Sr.^a MAURINA CUNHA DOS SANTOS, ocupante do cargo, Professor (a), 25 horas semanais, matrícula nº 9511, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14702/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, do servidor Sr.º SAMUEL ALVES MOURA, ocupante do cargo, Assistente Administrativo, 40 horas semanais, matrícula nº 11131, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14703/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 57/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais enquadrados na regra do art. 19 da ADCT e nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender o comando previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006, no que concede estabilidade a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Declara estabilidade funcional, do servidor Sr.º SAMUEL ALVES MOURA, ocupante do cargo, Assistente Administrativo, 40 horas semanais, matrícula nº 11131, referente a cumprimento do Art. 19 da ADCT e em obediência ao Art. 29 da Lei Complementar nº 08, de 02 de Março de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amargosa), e aos termos do Processo Administrativo nº 14703/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 58/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 058 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

*Nomeia os membros do Conselho
Municipal de Juventude - CMJ, para o
Mandato 2019-2021.*

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, para o mandato do biênio 2019/2021, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular: Lucas Marllon Evangelista Morais

Suplente: Edmires da Cruz Gomes

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Fernando Vinicius de Oliveira

Suplente: Bruna Sena Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Catarina Albuquerque Dourado

Suplente: Danilo Oliveira dos Santos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Álefe Alves dos Santos Correia

Suplente: Felipe Magalhães Santos

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Cristiane Santos Ribeiro

Suplente: Neilton Oliveira Santos

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representação de Alunos

Titular: Ludmila Borges Andrade D'ávila de Basto

Suplente: Franciele Araújo Sampaio

Grupo de Voluntárias Sociais da Comunidade de Amargosa-VOCA

Titular: Jean dos Santos Gomes

Suplente: David Almeida dos Santos

Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Titular: Jarilson dos Santos Santos

Suplente: Isabela Débora Candido Cachoeira



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Colegiados e Entidades Estudantis

Titular: Ruan do Nascimento Silva

Suplente: Anna Carine de Jesus Nunes

Diretórios Acadêmicos

Titular: Luiz Rodrigo Ferreira Santos

Suplente: Leticia Siqueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 186/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 186 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **DAIANE SANTANA DOS SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 65511, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 187/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 187 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **ELIENE SOUSA DA CRUZ DE ALMEIDA**, servidora pública municipal, matrícula nº 62631, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 188/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 188 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **MARIA CELESTE BASTOS GOMES**, servidora pública municipal, matrícula nº 65581, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 189/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 189 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **SILVIA MILENA GONSALVES DE BRITO**, servidora pública municipal, matrícula nº 64103, no cargo de Assistente de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 190/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 190 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **JOSENILTON SOUZA DOS SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 664881, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 191/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 191 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **MARCIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº 664531, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 192/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 192 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **JOCINEIDE DE ALMEIDA SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 66432, no cargo de Assistente de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 193/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 193 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **ÂNGELA RAMOS DOS SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 664037, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 194/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **SAMUEL BORGES PEREIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 50871, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 195/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 195 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **RAILDA DOS SANTOS CIDREIRA SANDES**, servidora pública municipal, matrícula nº 76061, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 196/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 196 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **MARCIO CLEITON DOS SANTOS CAFE**, servidor público municipal, matrícula nº 662346, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 197/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 197 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **SIMONE MOURA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº 664986, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 199/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 199 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **JOSENILTON SOUZA DOS SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 663640, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 200/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 200 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **DIEGO SOUZA NERE**, servidor público municipal, matrícula nº 663498, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 201/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 201 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **VANDERLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA**, servidor público municipal, matrícula nº 662223, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 202/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 202 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **JANAINA GUEDES COUTO**, servidora pública municipal, matrícula nº 663662, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 203/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 203 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **IURE FONSECA DOS REIS**, servidor público municipal, matrícula nº 662219, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 204/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 204 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de quem indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a Sr^a **CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS SENA**, servidora pública municipal, matrícula nº 662635, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para apurar possível falta grave prevista no artigo 140, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 014, de 17 de janeiro de 2019, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

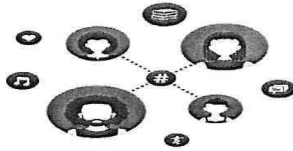
Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)



**CONSELHO MUNICIPAL
DE JUVENTUDE DE
AMARGOSA**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019– CMJ

**“Dispõe sobre a Convocação da
3ª Conferência Municipal de Juventude
de Amargosa-BA e dá outras Providências.”**

O Conselho Municipal de Juventude de Amargosa, no uso de suas competências e em harmonia com a Prefeitura Municipal de Amargosa; Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Juventude bem como atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Amargosa, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de vivenciar a juventude, e fortalecer o combate a todas as formas de preconceito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da **3ª Conferência Municipal de Juventude de Amargosa-BA**, a realizar-se dia 22 de novembro de 2019, de 08:00h às 17:00h, na Praça do Bosque, Centro de Amargosa; com o Tema: “Novas Perspectivas para a Juventude”.

Art. 2º- Ficam definidos quatro eixos temáticos:

- 1- Saúde, Bem-estar e Educação de Qualidade;
- 2- Igualdade de Gênero
- 3- Inovação, Crescimento Econômico; Cidade Sustentável, Meio Ambiente Trabalho e Habitação Decente.
- 4 - Redução das Desigualdades; Paz, Justiça, Parcerias.
- 5– Relações Raciais

Art. 3º - Será criada a Comissão Organizadora e Regimento da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Amargosa.



Fernando Vinícius de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Juventude
Amargosa-BA